

**OFÍCIO N. 049/2024**  
**ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 003/2024.**  
**PROCESSO N. 8527264-48.2023.8.06.0000**

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

**Prezado(s) Senhor(es),**

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 22/02/2024, às 17:00h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 003/2024, informo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informática desta Corte em 22/02/2024, que seguem:

**Pergunta 01:**

*“É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções especializadas que demandam uma quantidade maior de técnicos por um período determinado de tempo, a utilização de técnicos do fabricante da solução ou de parceiros certificados pelo mesmo, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa e com maior qualidade para a Administração Pública, para a execução destes serviços. No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pela implementação da solução e responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Entendemos que o licitante vencedor poderá utilizar-se deste tipo de mão de obra do próprio fabricante ou parceiro certificado pelo mesmo, para prestar os serviços objeto do edital.*

*Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 01:**

*“O entendimento está correto. Conforme descrito no questionamento, a responsabilidade pela perfeita execução contratual (de todos os produtos, garantias, serviços e entregas realizadas) será da CONTRATADA.”*

**Pergunta 02:**

*“O Item 02 deste certame, trata-se de 8 Transceivers Long Wave Length (LWL) de 10KM, de no mínimo 16 Gbps, compatíveis com o item 1, com 5 anos de garantia onsite, ocorre que os fabricantes de Switches do mercado, costumam já fornecer os Transceivers instalados no switch fim de facilitar na entrega, seguir a mesma garantia do switch e facilitando na fabricação da solução como todo. Entendemos que o item 02 poderá, ser entregue juntamente e instalados nos equipamentos do Item 01, por fazer parte da mesma configuração do equipamento, não havendo a necessidade de ser um item separado. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 02:**

*“O entendimento está incorreto. Deverá ser fornecido, no mínimo, todos os 48 (quarente e oito) transceivers do tipo short e, no mínimo, 8 (oito) transceivers do tipo long.”*

**Pergunta 03**

*“2.4 Possuir no máximo 2 RU (rack unit);*

*2.5 O equipamento deve acompanhar kit de fixação em rack, padrão 19*

*Entendemos que a Contratante possui em seus racks espaços em Us disponíveis para a acomodação dos 4 equipamentos adquiridos nesse certame, assim como PDUs com tomadas disponíveis e compatíveis com cabos solicitados. Nosso entendimento está correto?*

*Ainda com relação ao ambiente, entendemos que devido ao prazo exíguo e da não obrigatoriedade de Vistoria Técnica nos sites desse ente público, o material necessário para montagem física dos sistemas que estão sendo contratados sendo elétrica (tomadas/cabos/disjuntores) ou lógica com fornecimento de cabeamento estruturado de rede de Fibra óptica assim como de cobre ou qualquer outro material será provida pela Contratante, com exceção do material descrito neste edital.*

*Está certo nosso entendimento?”*

**Resposta 03**

*“O entendimento está correto. Com exceção do material descrito neste edital e que deverá ser fornecido pela Contratada, quaisquer outros materiais são de responsabilidade do Contratante.”*

**Pergunta 04**

*“2.21 Todo o processo de instalação e configuração do hardware e software é de responsabilidade da CONTRATADA.*

*Por não ter um escopo de serviços de instalação definido, entendemos que a contratada deverá apenas fazer a fixação dos equipamentos no rack e startup inicial dos mesmos. Nosso entendimento está correto? Caso necessário algum serviço específico de configuração, migração, pedimos gentileza que informe um escopo detalhando das atividades a serem executadas.”*

**Resposta 04**

*“O entendimento está parcialmente correto. Dentre o processo descrito no item 2.21, a instalação e configuração dos novos equipamentos deverá ocorrer de acordo com as especificações do fabricante e os requisitos de configuração, como conectorização dos equipamentos conforme documentação do produto, bem como testes básicos de funcionalidade.”*

**Pergunta 05**

*“2.7 Devem ser entregues cabos de Fibra Óptica do tipo OM4, LC-LC de tamanho padrão de 15 (quinze) metros ou superior, em número equivalente à quantidade total de portas;*

2.8 Devem ser entregues cabeamentos UTP para a rede de gerenciamento do equipamento do tipo UTP cat 6, num total de 4 pares e tamanho de 4 (quatro) metros;

*Entendemos que a Contratada deverá apenas fornecer os cabos acima, não havendo a necessidade de serviços de cabeamento, identificação ou passagem de cabos entre bastidores, DIO's, distribuidores lógicos, para fazer conexão com outros equipamentos legados da contratante.*

*Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta 05**

*"O entendimento está correto."*

**Pergunta 06**

*"Entendemos que caso necessite de mão de obra para serviços de cabeamento de toda a infraestrutura citada no item anterior será provida pela Contratante. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta 06**

*"O entendimento está correto."*

**Pergunta 07**

*"5.2.1.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.*

*5.2.1.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deves disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

*Considerando que sempre serão esgotadas todas as possibilidades de reparos onsite, escalando todos os níveis de engenharia do fabricante para solucionar defeitos no equipamento e seguindo as condições dos níveis de Serviços, estabelecidos no item 6.6 do Termo de Referência. Entendemos que somente em último caso, o fabricante detectando a necessidade de substituição do equipamento defeituoso, o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo de entrega equivalente a 60 dias. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta 07**

*"O entendimento está incorreto, conforme o item 5.2.1.6."*

**Pergunta 08**

*"5.2.2. Manutenção e assistência técnica*

*5.2.2.1. A CONTRATADA deves prover, sempre que necessário, todas as correções e/ou atualizações dos hardwares instalados/fornecidos, tais como: nível de firmware e microcódigos que permitam melhorar as funcionalidades dos equipamentos e acessórios, bem como mantê-los compatíveis com os demais componentes de hardware e software dos nossos Datacenters, sem ônus adicional para o TJCE;*

*Entendemos que tais atualizações e correções, poderão ser disponibilizadas no site do fabricante para downloads, para que sejam baixados e utilizados pela contratante, sempre que houver a necessidade, lembrando que a contratada não exime de sua responsabilidade perante o contrato. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta 08**

*"O entendimento está correto."*

**Pergunta 09**

*"5.2.2.2. A CONTRATADA deves dar conhecimento ao TJCE, através de e-mail, da existência de alterações nas configurações dos equipamentos (firmwares e microcódigos). O TJCE avaliará o impacto dessas alterações e agendará a realização da manutenção do equipamento, tanto do hardware quanto do firmware instalados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA prover todas as correções e/ou atualizações necessárias;*

*Entendemos que avisos de atualizações e correções, serão fornecidos pelo próprio fabricante, através de e-mails ou anúncios em seu site, seguindo sua política e que o mesmo auxiliará a contratante nas atualizações através da abertura de um chamado técnico, lembrando que a contratada não exime de sua responsabilidade perante o contrato. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta 09**

*"O entendimento está incorreto. A instalação de correções, atualizações e firmwares, mesmo que disponibilizado pelo fabricante por meio do seu portal na internet, será de responsabilidade da Contratada, conforme Itens 5.2.2.2, 5.2.2.3 e 5.2.2.4"*

**Pergunta 10**

*"6.6.1.2. O atendimento aos chamados deves obedecer à seguinte classificação quanto ao nível de severidade:*

*Crítica: Para o Atendimento de no máximo 2 (duas) horas corridas após a abertura do chamado, incluindo percurso do técnico até as instalações do TJCE.*

---

*Com relação ao prazo de atendimento, entendemos que esse prazo poderá ser para um atendimento inicial remoto, a fim de identificar problemas com o equipamento, sem a necessidade do técnico onsite em 2 horas, após a identificação do problema, o atendimento e reparo será feito seguindo os níveis de serviços do Item 6.6. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 10**

*“O entendimento está incorreto, conforme descrito no item 6.6.1.2 – Tipo de severidade crítica.”*

**Pergunta 11**

*“6.6. Níveis de Serviço*

*6.6.1. Suporte Técnico durante o período de garantia:*

*6.6.1.1. Possuir suporte técnico para os equipamentos e acessórios, assegurando prazos de atendimentos compatíveis com a instalação, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana (à exceção dos chamados de Severidade Baixa);*

*6.6.1.2. O atendimento aos chamados deverá obedecer à seguinte classificação quanto ao nível de severidade:*

*Entendemos que o tempo de solução ou tempo de contorno de máximo de 6 horas corridas, para as severidades mais críticas, refere-se a tempo de reparo do equipamento, após a identificação da necessidade de substituição de peças. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 11**

*“O entendimento está incorreto. O tempo de solução ou de contorno para a severidade crítica é de no máximo 6 (seis) horas corridas após a abertura do chamado, conforme descrito no item 6.6.1.2 – Tipo de severidade crítica.*

**Pergunta 12**

*“5.2.2.6.1. Em qualquer hipótese (e ainda que não seja o fabricante dos equipamentos) a CONTRATADA deverá possuir acesso para suporte técnico de 1º, 2º e 3º níveis, bem como aos firmwares e microcódigos dos equipamentos, de forma a prestar os serviços de manutenção e assistência técnica, sem ônus adicional para o TJCE. Para todos os efeitos da contratação em espécie, vigoram os seguintes conceitos:*

*Entendemos que todo o suporte técnico, independentemente do nível poderá ser prestado diretamente pelo fabricante da solução, não eximindo a Contratada das responsabilidades previstas no edital. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 12**

*“O entendimento está incorreto, conforme item 5.2.2.6”*

**Pergunta 13**

*“5 Transferência de conhecimento da tecnologia*

*5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA repassar um relatório contendo todas as operações realizadas nos equipamentos fornecidos, seguindo as especificações supracitadas, para a equipe técnica da CONTRATANTE, bem como comprovação do sucesso de todas as operações e sua documentação;*

*5.3 A proponente poderá subcontratar empresa que possua profissional comprovadamente capacitado e certificado para realização do hands-on;*

*5.5 Todas as despesas vinculadas ao treinamento, incluindo material, equipamentos e instrutor, serão de responsabilidade da proponente;*

*Em relação ao solicitado no item 5, considerando-se que um hands-on consiste no repasse de conhecimento de tudo que está sendo executado na implementação, na geração de um relatório do ambiente implementado, contando com a presença de um profissional qualificado no momento da instalação dos equipamentos, no qual o profissional fará a transferência de como operar, configurar e utilizar o equipamento adquirido. Entendemos que ofertando apenas um Hands On, dessa maneira no momento da instalação dos equipamentos, atendemos ao solicitado. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta 13**

*“O entendimento está incorreto, conforme Item 5, subitens 5.2 e 5.4”*

**Valéria Esteves Gurgel do Amaral**  
PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 003/2024.**